



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório para a Câmara Municipal-MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal.
- 1.2.** A realização de uma nova contratação para o fornecimento de material de escritório para o ano de 2024, faz necessária em razão da necessidade da Câmara Municipal diante da demanda de serviços.
- 1.3.** A Câmara Municipal lida com uma grande quantidade de informações, desde propostas legislativas até relatórios e correspondências. O material de escritório, como papel, pastas, agendas, livro de ata, são cruciais para registrar e documentar adequadamente as atividades legislativas, garantindo um histórico completo e preciso.
- 1.4.** O material de escritório é utilizado para comunicação interna e externa. Isso inclui correspondências, ofícios, memorandos e documentos que facilitam a comunicação entre os membros da câmara, autoridades, órgãos públicos e a comunidade em geral.
- 1.5.** Durante as sessões e reuniões, é necessário ter material de escritório disponível para os membros da câmara, como blocos de notas, pastas, agendas, livro de ata, entre outros. Isso contribui para a organização e eficiência desses encontros, permitindo que os participantes registrem informações importantes.
- 1.6.** O material de escritório desempenha um papel fundamental na gestão dos processos legislativos. Os documentos que são produzidos e distribuídos durante o processo legislativo, como projetos de lei, pareceres e emendas, exigem o uso adequado de material de escritório para garantir sua organização e acessibilidade.
- 1.7.** A disponibilidade adequada de material de escritório contribui para a eficiência operacional da câmara, reduzindo a probabilidade de atrasos devido à falta de suprimentos básicos.
- 1.8** Portanto, o uso de material de escritório na Câmara Municipal é justificado pela sua importância para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas, garantindo transparência, comunicação eficaz e organização adequada dos processos.



2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal no segundo semestre.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas que comprovarem capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos de entrega do Produto até a Rua Manoel José Lebrão nº 56, Centro Delfim Moreira-MG, Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, destino indicado no Termo de Referência.

3.2. Os produtos que constituem o objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições da Câmara Municipal. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do objeto licitado.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor preço por lote (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a solução do levantamento de preço de mercado foram feitas pesquisas de preços Portal Nacional de Compra e pelo BLL Compras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Delfim Moreira no segundo semestre do ano de 2024. O uso de material de escritório na Câmara Municipal é essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz das atividades legislativas e administrativas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado
01	01	Pincel recarregável para quadro branco, na cor preto, azul ou vermelho	Unidade	5	R\$ 8,57
	02	Lousa Quadro branco 100x 70 cm com moldura de alumínio	Unidade	1	R\$ 120,81
	03	Apagador para quadro branco	Unidade	2	R\$ 3,76
02	01	Pasta dobrada plastificada com grampo plástico, confeccionada em papelão nas cores preta ou azul	Unidade	100	R\$ 2,51
	02	Livro Ata numerado Preto c/ 100 folhas	Unidade	1	R\$ 15,62
	03	Papel A4 sulfite branco-210mmx297mm	Pacotes	30	R\$ 21,37
	04	Agenda 2025, de capa dura, miolo branco, impressão preto de branco, frente e verso, aproximadamente 175 folhas. Tamanho aproximado de 14x24.	Unidade	13	R\$ 44,74
	05	Envelope pardo 240x340mm	Unidade	100	R\$ 0,49
	06	Grampeador médio 26/6, mínimo 20 folhas	Unidade	2	R\$ 14,87
	07	Fita Adesiva larga 45mmx45m transparente	Unidade	3	R\$ 3,86
	08	Cola em bastão, não tóxica, 40g	Unidade	1	R\$ 3,76
	09	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls	Unidade	1	R\$ 31,16
	10	Papel Contact, transparente, rolo 45cm x 10m	Unidade	1	R\$ 133,50
	11	Mousepad	Unidade	5	R\$ 13,78
	12	Estilete com lamina metal	Unidade	1	R\$ 1,66

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; Cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

7.2. Compõe a estimativa de preço, através do banco de preços do Portal Nacional de Compras e BLL compras.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não haverá o fracionamento do objeto

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



9.1. Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

10.1 O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

1.1.0.01.122.002.2.0002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declara-se viável, necessária e indispensável à contratação em questão.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1. A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresenta modalidade legal em conformidade com o orçamento desta unidade administrativa. Trata-se de um objeto de contratação necessário que irá atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal.

12.2. O uso de material de escritório na Câmara Municipal é essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz das atividades legislativas e administrativas. A justificativa para a viabilidade de materiais de escritório na Câmara Municipal está intrinsecamente relacionada à eficiência operacional, transparência, qualidade da produção legislativa e manutenção de um ambiente de trabalho organizado e profissional.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

15. GARANTIA

15.1. A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.



CÂMARA MUNICIPAL

DELFIN MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

16. **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**
- 16.1. Vigência da Contratação: Entrega imediata
- 16.2. Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 04 de Dezembro de 2024

Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Presidente